

# Congresso Nacional discute penas maiores para falsos médicos

**P**arte da sociedade que considera brandas as punições aos falsos médicos defende, como necessidade urgente, o agravamento das penas previstas em lei. Está aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados um texto substitutivo ao Projeto de Lei 3.063/2008, que altera o Código Penal e aumenta o tempo de prisão para quem exercer ilegalmente a profissão de médico, dentista ou farmacêutico. A expectativa agora é pelo envio ao Senado.

Pelo texto aprovado na CCJ, a prática ilegal, ainda que gratuitamente exercida, pode levar o falso profissional à reclusão de dois a seis anos e multa. Atualmente, o Código Penal Brasileiro prevê pena de detenção de seis meses a dois anos. Já no caso do profissional que extrapolar os limites da atuação legal, a pena prevista no substitutivo é de detenção de um a três anos mais multa. O autor do texto original, o deputado Edio Lopes (PMDB/RR), acredita que as mudanças apresentadas pelo relator possibilitam maior objetividade ao projeto, conferindo-lhe mais força na tramitação visando o posterior envio aos senadores.

É bom lembrar que este tipo de crime nem sempre é fruto de uma deci-

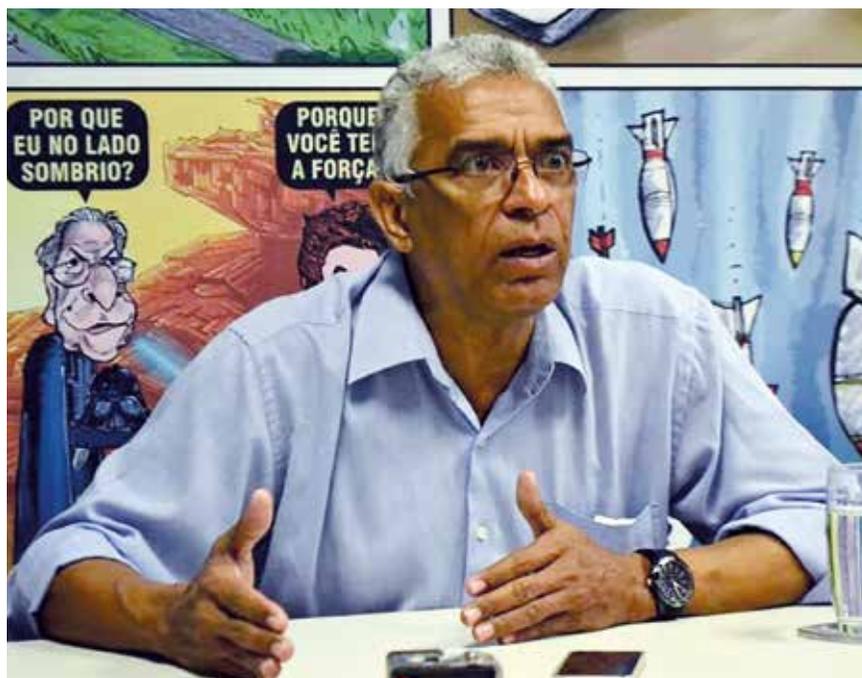
*É importante não confundir o mero exercício ilegal da medicina com o chamado charlatanismo, assim definido no Art. 283 do Código Penal: “Inculcar ou anunciar cura por meio secreto ou infalível”. Neste caso, a pena prevista é de detenção de três meses a um ano, além de multa. O charlatanismo ocorre quando alguém assegura curar doença através de meio infalível e secreto, por exemplo*



são isolada, tomada sem a conviência ou até mesmo o incentivo de terceiros. Sobre isso, o presidente do Sindimed, Francisco Magalhães, observa que determinados donos de clínicas e de hospitais, além de gestores públicos, chegam a contratar falsos médicos, cientes da ilegalidade cometida. O objetivo é pagar remuneração inferior a recebida por um profissional legalizado. Ma-

galhães disse, inclusive, já ter denunciado o fato à Polícia Federal, no setor responsável pelo combate ao crime organizado.

Sobre a contratação de pessoa não autorizada ou não credenciada legalmente para praticar atos inerentes à profissão de médico, dentista ou farmacêutico, o projeto original (PL 3.063/2008) previa reclusão de dois a seis anos mais multa. No entanto, o substitutivo aprovado na CCJ da Câmara estabeleceu em três anos a pena de detenção para este crime.



**Francisco Magalhães denunciou caso em Nordestina**

## VÍTIMAS

Desnecessário detalhar o perigo que correm os pacientes atendidos por leigos em Medicina, potenciais vítimas de medicamentos indevidos e procedimentos inadequados. Contudo, a prática ilícita também prejudica profissionais devidamente habilitados. Um deles é o clínico geral M.S.F., que nunca trabalhou em Nordestina (cidade a 342 km a Noroeste de Salvador, no sertão), mas que, em 2014, teve seu nome e registro usados por um falso plantonista. A descoberta da fraude foi casual, feita pelo próprio presidente do Sindimed, que também dava plantão no hospital municipal daquela cidade. Após ouvir a queixa de uma enfermeira quanto à conduta do “médico” do plantão anterior, ele investigou junto ao Cremeb e constatou a fraude.

Ao ser informado do crime, M.S.F., que atua na área de São Francisco do

Conde (Recôncavo Baiano), chegou a se deslocar para a região de Nordestina/Queimadas na tentativa de flagrar o falsário, mas não teve êxito. O falso clínico geral havia prescrito receitas e até emitiu atestado de óbito com sua assinatura e carimbo. Na tentativa de ver punido o infrator, M.S.F. chegou até a tentar contato com o então secretário de Saúde da vizinha cidade de Euclides da Cunha, mas não obteve resposta.

Assim como ocorreu com o M.S.F, outros profissionais estão sujeitos ao risco. Para minimizá-los, o Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia (Cremeb) atualizou este ano uma ferramenta virtual que possibilita aos pacientes e empresas de saúde uma consulta cadastral mais completa a respeito do médico de seu interesse. A instituição informa em seu site ([www.cremeb.org.br](http://www.cremeb.org.br)) que, além do nome, tipo de inscri-

ção, situação (ativo ou inativo) e especialidade, o internauta pode consultar a foto do profissional. Dentro desta campanha contra o exercício ilegal da Medicina, o conselho aproveita para convidar os profissionais que ainda não têm foto no portal para comparecer e fazer um recadastramento.

A presidente do Cremeb, Teresa Cristina Maltez, estima haver cerca de 10 mil fotos no banco de dados, o que representa 50% do total de médicos. E convida os demais a aderir a este procedimento que visa dificultar as fraudes. Ela informa ser possível ao interessado obter, também, a certidão de regularidade do médico, emitida na hora pelo sistema. E adverte: “É muito importante o diretor técnico de uma unidade de saúde conhecer o profissional, se certificar de que ele está com documentação regular, se tem registro na especialidade informada”. Ela acrescentou que o fraudador pode, inclusive, se infiltrar nos grupos de WhatsApp criados para, dentre outras coisas, definir trocas de plantão em unidades de Saúde.

## NÚMEROS

Segundo dados do Cremeb, em 2015 ocorreram 33 registros de exercício ilegal da Medicina, dos quais 11 resultaram na abertura de sindicância. Já este ano, até o momento, ocorreram 12 registros, com duas sindicâncias abertas. O conselho esclarece que a abertura de sindicância significa que existe uma suposta participação de um médico na irregularidade denunciada e que será averiguada.

Para ilustrar, a presidente do Cremeb citou o seguinte exemplo hipoté-



**Presidente do Cremeb atualiza um banco de dados**

tico: é quando o diretor técnico de um hospital contrata um não médico para trabalhar ou quando o médico contratado não comparece ao hospital e coloca outra pessoa sem formação para trabalhar em seu lugar. A dirigente ressaltou que, quando não há participação de um profissional da Medicina, a denúncia é encaminhada para o Ministério Público ou para a polícia, visto que o Cremeb não tem poder de punição.

Apesar dos números apresentados pelo Cremeb, acredita-se que os casos de fraude são bem mais numerosos, ou seja, boa parte destes crimes entra para o rol das subnotificações. Por sua vez, a Polícia Civil do Estado da Bahia não tem uma estatística sobre sua incidência, mas fornece aos eventuais denunciadores o telefone 3117-6632. Já o Cremeb atende pelo telefone 3339-2800 e tem sede na rua Guadalajara, 175, Morro do Gato. Barra, Salvador, BA - CEP: 40140-460

## Diploma estrangeiro tem que ser revalidado no Brasil

No início de agosto, foi preso em flagrante, em Iramaia (a 410 km de Salvador), Thyago Santos da Silva, 30, que atuava ilegalmente como médico no hospital municipal desde 2013. Segundo informações do Cremeb, uma ultrassonografista recebeu solicitação de exame em nome do médico Tiago Oliveira Lordelo, que é seu sobrinho e está fazendo residência em São Paulo. Desconfiada, procurou o conselho, que acionou a polícia.

Segundo a delegada Beatriz Bomfim, o falso profissional substituía informalmente os médicos contratados, sem que houvesse uma contratação regular junto à Secretaria de Saúde Municipal de Iramaia. A policial informou ainda que Thyago alegou ter se formado em Medicina na Bolívia, em 2011, e planejava fazer o Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos, realizado por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (REVALIDA), exigência legal para o profissional formado no exterior atuar no Brasil.

### EM SÃO PAULO

Há pouco mais de um mês, a Polícia Federal iniciou investigação de falsos médicos na Operação Tumi, em Avaré, no interior de São Paulo. O caso envolve dois irmãos que, embora não tenham completado o curso superior de graduação em medicina, teriam obtido a inscrição para o exercício da profissão mediante apresentação de diplomas falsos perante o Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (Cremesp), os quais apontavam como especialidade a cirurgia médica.

Segundo a polícia, eles atuavam desde 2012 em hospitais públicos e no Samu com diplomas falsos, supostamente emitidos por universidade privada boliviana e revalidados no Brasil, para a posterior apresentação junto ao Conselho Regional de Medicina, 'visando a obtenção fraudulenta de autorização para exercer a profissão médica.'



**PF apreendeu diploma boliviano com suspeito em SP**